



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 65ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 2013.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Sansão Saldanha e os Senhores Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz, Adolfo Theodoro Naujorks Neto e Dimis da Costa Braga; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e dez minutos foi aberta a sessão.

Abrindo os trabalhos, a Senhora Presidente deu as boas-vindas ao Juiz Federal Dimis da Costa Braga que integra a Corte Eleitoral por designação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para ocupar a vaga deixada pelo Juiz Herculano Martins Nacif, em um primeiro momento em caráter provisório, até a escolha de novo membro efetivo, em sessão designada para o dia 12/9/2013. Na oportunidade, o ilustre juiz agradeceu a gentil acolhida e, em resumo, consignou que se sente muito honrado em integrar esta Corte, primeiro pela já conhecida jurisprudência aqui produzida, a qual muito dignifica a Justiça Eleitoral brasileira e, segundo, que essa honra se traduz em desafio, o desafio de ostentar a toga que foi do Juiz Herculano Martins Nacif, que além de um colega por quem nutre grande consideração e apreço, é conhecida de Norte a Sul sua atuação na magistratura, seja na esfera comum ou eleitoral. Ao final, reafirmou satisfação em tomar assento neste Colegiado.

### **JULGAMENTOS**

Recurso Eleitoral n. 475-43.2012.6.22.0024 – Classe 30  
Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Porto Velho – Rondônia  
Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto  
Recorrente: Ministério Público Eleitoral  
Recorridos: Osvaldo Souza, Francisco Sobreira de Soares  
Advogados: Eloir Candioto Rosa, Nelson Canedo Motta, Thiago de Souza Gomes Ferreira, Arthur Paulo de Lima  
Sustentação oral: usou da palavra o advogado Eloir Candioto Rosa em defesa dos argumentos dos seus constituintes.  
Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 819-48.2012.6.22.0016 – Classe 30  
Procedência: 16ª Zona Eleitoral – Pimenteiras do Oeste – Cerejeiras – Rondônia  
Relator: Juiz José Jorge Ribeiro da Luz  
Recorrente: Olvindo Luiz Dondé  
Advogado: Eber Coloni Meira da Silva  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 53-09.2013.6.22.0000 – Classe 25  
Procedência: Porto Velho – Rondônia  
Relator: Des. Sansão Saldanha  
Interessado: Partido da República – PR  
Advogado: Blucy Rech  
Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 51-39.2013.6.22.0000 – Classe 25  
Procedência: Porto Velho – Rondônia  
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior  
Interessado: Partido dos Trabalhadores – PT  
Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Revisão de Eleitorado n. 21-23.2013.6.22.0026 – Classe 44  
Procedência: 26ª Zona Eleitoral – Alto Paraíso – Ariquemes – Rondônia  
Relator: Des. Sansão Saldanha  
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO  
Decisão: Revisão do eleitorado do Município de Alto Paraíso/RO homologada, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Consignadas as manifestações dos membros da Corte e do Procurador Regional Eleitoral, proferidas ao longo da sessão, em síntese, dando boas-vindas ao Juiz Federal Dimis da Costa Braga. O Desembargador Sansão Saldanha destacou em sua fala que o nobre juiz irá emprestar o conhecimento adquirido ao longo da carreira e, em especial pelo exercício da judicatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para fortalecer e consolidar a democracia deste Estado, em continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Juiz Herculano Nacif. Ao final, desejaram pleno sucesso nesta passagem pela Justiça Eleitoral de Rondônia. Boas-vindas extensivas à Procuradora Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha, substituta do Doutor Reginaldo Pereira da Trindade.

Ata da 65ª Sessão, em 5 de setembro de 2013 – Sessão Ordinária.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 5 de setembro de 2013.

Des.<sup>a</sup> Ivanira Feitosa Borges  
Presidente